



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 29/01/24

PROJETO DE LEI Nº 006/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLOS
Nº 525 DATA: 26-01-24
ENCARREGADO:

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.623/2023 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.623/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.623/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de janeiro de 2024.

Douglas Rossoni
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
Nº 3.023/2024